



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.322 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Executivo Municipal

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os Empregados Públicos do Município de Silveiras/SP, incidentes sobre o vencimento básico do mês de janeiro de 2025, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A revisão geral anual disposta no caput será de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

Art. 2º - A revisão geral anual tratada na presente Lei se estenderá aos profissionais contratados por prazo determinado.

Art. 3º - Os Agentes Comunitários de Saúde e o Agente de Combate a Endemias detêm suas remunerações fixadas de acordo com o disposto no artigo 198, §9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022 e Lei Municipal nº 2.594, de 25 de julho de 2022.

Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro – CEP 12690-000

(12) 3106-1150

| prefeitura@silveiras.sp.gov.br

| silveiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Art. 4º - É parte integrante da presente Lei, o Estudo de Impacto Financeiro, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 21 de janeiro de 2025.

Edson Mendes Mota

Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio. Data supra.

Caroline Satim Rodrigues

Assessora de Gabinete